



FATO RELEVANTE

Conversão do Registro de companhia aberta de Categoria “A” para “B” e Data de Corte do Resgate Compulsório das ações remanescentes em circulação da EDP - Energias do Brasil S.A.

São Paulo, 22 de agosto de 2023 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 11 de julho de 2023, e em cumprimento ao disposto no Art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a CVM deferiu, em 21 de agosto de 2023, por meio do Ofício nº 265/2023/CVM/SEP/GEA-1, a conversão do registro de categoria da Companhia, que passa a ser registrada como companhia aberta na categoria “B”.

Dessa forma, as ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas na B3 a partir desta data.

Adicionalmente, em continuidade à Proposta da Administração divulgada em 9 de agosto de 2023, caso o resgate compulsório seja aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, serão resgatadas até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação detidas por acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 29 de agosto de 2023.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento deste assunto.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores